



Indicação Nº 8665/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A ZELADORIA NO PLAYGROUND DA ARERINHA COHAB SETOR A, LOCALIZADA NA RUA LUIZ BELLI, PRÓXIMO AO NÚMERO 287.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A ZELADORIA NO PLAYGROUND DA ARERINHA COHAB SETOR A, LOCALIZADA NA RUA LUIZ BELLI, PRÓXIMO AO NÚMERO 287.**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Moradores da região têm relatado que o playground se encontra em estado de abandono, apresentando acúmulo de sujeira, falta de limpeza e ausência de conservação, comprometendo significativamente a utilização adequada do espaço pela população. A falta de serviços periódicos de zeladoria tem contribuído para a deterioração do local, prejudicando o lazer e a convivência dos moradores.

Cabe ressaltar que o playground é um importante espaço de convivência, lazer e recreação para crianças, jovens e famílias do bairro. Por essa razão, é indispensável que permaneça limpo, organizado e em boas condições de conservação, garantindo conforto, segurança e bem-estar aos frequentadores.

A ausência de zeladoria adequada também favorece o descarte irregular de resíduos, transmite sensação de abandono e compromete a preservação do patrimônio público, além de impactar negativamente a qualidade de vida dos moradores que utilizam o espaço diariamente.



Ademais, requer que seja levado em consideração a previsão legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assegura aos munícipes o meio ambiente equilibrado, conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Por fim, destaca-se que a realização periódica dos serviços de zeladoria, incluindo limpeza geral, recolhimento de resíduos e conservação do espaço público, é essencial para preservar o patrimônio público, proporcionar um ambiente mais agradável e seguro à população e incentivar a utilização do playground pelas famílias do bairro.



Assim, visando garantir melhores condições de uso, conservação e bem-estar aos munícipes, indico ao Poder Executivo que determine ao setor competente a realização dos serviços de zeladoria no playground, com a máxima brevidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 8665/2026 - Documento assinado digitalmente em 20/07/2026. PROTOCOLO 17542/2026 - 20/07/2026 16:30 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: K3DN-YY63-C618-16KS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K3DNY63C61816KS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K3DN-YY63-C618-16KS

